



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
JUNTA ADMIN DE REC DE INFRAÇÕES	4
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	15



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.945, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 150.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a suplementação de dotação orçamentária visando atender as necessidades do SEMFAZ, na aquisição equipamentos e materiais permanentes como computadores, notebook, monitor, impressora, scanner, mesas, cadeiras e arquivos, visando melhorar as condições de trabalho dos servidores e otimizar o desempenho em relação a arrecadação de recursos; e

CONSIDERANDO o saldo existente em 31/12/2023, na conta bancária nº 124-1,

DECRETA:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda  
 Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda  
 0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ  
 4490.52.00.00 25000000 Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
116.826.270,15	11.594.765,38	105.231.504,77	1,98%

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.946, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.222 de 16 de fevereiro de 2024, e

CONSIDERANDO a alteração do elemento de despesa da Emenda Impositiva nº 74/2023 do Vereador Dhonatan Paganini e Emenda Impositiva nº 100/2023 do Vereador Wilson Tabalipa, conforme Ofícios 001/2024/GVDP e 015/2024/GVWT, tendo em vista que o elemento atual está incompatível com o objeto das mesmas,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes  
 Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes  
 2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas  
 3350.41.00.00 15000000 Contribuições R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial/total das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes  
 Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes  
 2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas  
 3350.43.00.00 15000000 Subvenções Sociais R\$ 25.000,00  
 3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.947, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 35.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.223 de 16 de fevereiro de 2024, e

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 16/2023 de autoria da Vereadora Nica Cabo João, a qual destina recurso para atender o CER - Centro Especializado em Reabilitação e que na referida emenda a ação descrita é Manutenção das Atividades da Saúde Básica e assim foi inserida no orçamento; e

CONSIDERANDO que as subfunções das referidas ações são distintas, o que interfere na evidenciação dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica Transposto no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
 1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação  
 4490.52.00.00 15000200 Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
 1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica  
 4490.52.00.00 15000200 Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

#### PORTARIA Nº 3.327/2024.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.281, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 005/2024/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância (decreto nº. 60.958/2023), no Processo Eletrônico nº 22.269/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.281, de 13 de dezembro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LEI Nº 6.222, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

## L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes  
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes  
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas  
3350.41.00.00 15000000 Contribuições R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial/total das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes  
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes  
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas  
3350.43.00.00 15000000 Subvenções Sociais R\$ 25.000,00  
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### LEI Nº 6.223, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 35.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do

Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

## L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação  
4490.52.00.00 15000200 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica  
4490.52.00.00 15000200 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO

### CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023/PMV

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Agente de Contratação, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.486/2023, torna público para ciência dos interessados que haverá o reenvio do Edital supracitado ao Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em análise de projetos culturais para dar parecer, avaliar, julgar e pontuar de acordo com a Lei Paulo Gustavo e outros editais e projetos da Fundação Cultural de Vilhena, em virtude de erro material na especificação do ano do Edital, o qual foi lançado como "Edital nº 010/2024", sendo o correto "Edital nº 010/2023". A sessão pública eletrônica fica reagendada para o dia 10 de abril de 2024.

O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>) e ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 16 de fevereiro de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Dec. nº 61.486/2023

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA INTERNA Nº 003/2024/CGM

Concede progressão por merecimento servidora exercente de cargo de provimento efetivo, Sra Maria Zenaide Alexo Luna Rodrigues Lotada na Controladoria Geral do Município

A Controladora Geral do Município, no exercício regular de seu cargo e no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022 e;

Considerando o Processo administrativo Eletrônico nº 19273.

## RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir do mês de agosto de 2023, progressão por merecimento ao servidor que exerce cargo de provimento efetivo, nos termos do Inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022:

Servidor	Investidura	Cargo	Mat	Grupo Ocupacional	Ref. Atual	Ref. elevada
Maria Zenaide Alexo Luna Rodrigues	18/01/94	Aux. Administrativo	1831	ATA G	XIV	XV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2024

Andréa Cavalcante Torres  
Controladora Geral do Município

## JUNTA ADMIN DE REC DE INFRAÇÕES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 007/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Vilhena, estado de Rondônia, em conformidade com as competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016/CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO, e ainda, indicação de condutor infrator, caso queiram, no prazo máximo de QUINZE DIAS contados desta publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016 e art. 257 do CTB. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Vilhena e instruída conforme a Resolução nº 299/2008/CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia de comprovante de residência; cópia da Notificação ou do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e o número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação com foto do requerente que comprove a sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal à Av. Antônio Quintino Gomes, nº 4131, Jardim América - CEP: 76980-756 - Vilhena/RO. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

ORDEM	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
01	NDA0543	P017O0600P	06/06/2023	573-8/0
02	NCL2371	P018N0406I	06/06/2023	555-0/0
03	NCX5G68	P018N0406J	06/06/2023	573-8/0
04	NCZ8720	P017O06062	14/07/2023	656-8/1
05	PHA4H19	P017O06063	14/07/2023	606-8/1
06	RSW5D85	P014A0B05C	14/07/2023	606-8/1
07	EJU1205	P01HG01004	14/07/2023	763-3/1
08	NCF4700	P014A0B053	14/07/2023	572-0/0
09	NCL6B05	P01HP0100H	16/07/2023	763-3/1
10	NJU3007	P01HP0100D	16/07/2023	519-3/0
11	NCL6G68	P01GJ0200A	16/07/2023	705-6/1
12	NCJ9674	P01HL0100H	18/07/2023	685-8/0

13	NPQ0E33	P01NF0100T	19/07/2023	605-0/3
14	PAJ8060	P01JG0105F	02/09/2023	763-3/2
15	HCV0054	P01NF0103X	12/09/2023	519-3/0
16	NEE5D47	P01JG0106D	12/09/2023	763-3/2
17	QTD5H28	P01NF0103S	12/09/2023	763-3/1
18	NEH4A06	P01NF01041	13/09/2023	555-0/0
19	OHV7G73	P01JG0107F	19/09/2023	538-0/0
20	QTH6E01	P01GJ0208Q	21/09/2023	555-0/0
21	RMF4G00	P01NF0104J	22/09/2023	763-3/1
22	SLG5C06	P01GJ02091	23/09/2023	562-2/2
23	OHN5071	P01GJ02093	23/09/2023	552-5/0
24	NBS0B71	P01HP0106T	24/09/2023	605-0/2
25	OHW3D99	P01NF0104N	25/09/2023	762-5/2
26	NCU7A85	P01NF0104P	25/09/2023	736-6/2
27	NDZ7J49	P01GJ02096	26/09/2023	762-5/1
28	OHX5895	P01HP01079	26/09/2023	763-3/2
29	MFL6336	P01HP01078	26/09/2023	555-00
30	JVQ6719	P01HP01075	26/09/2023	541-0/0
31	NDG3809	P00WW0804A	27/09/2023	573-8/0
32	NEB9A32	P01GJ0209W	29/09/2023	736-6/2
33	OXL6176	P01JG0209V	29/09/2023	545-2/1
34	OHM8H82	P01GJ0209T	29/09/2023	538-0/0
35	NDD2F49	P014B0301W	01/10/2023	573-8/0
36	NCP4012	P01JG0108X	01/10/2023	573-8/0
37	NBE0011	P01JG0108Z	02/10/2023	541-0/0
38	NBV1659	P01HL0108L	02/10/2023	581-1/9
39	NBM4512	P00X803001	02/10/2023	763-3/1
40	NBJ7542	P01HL0108D	02/10/2023	519-3/0
41	NCC7D93	P01HL0108G	02/10/2023	607-6/0
42	QTE4G17	P01HL0108H	02/10/2023	685-8/0
43	NCL2088	P01JG0109C	03/10/2023	762-5/1
44	GZB9488	P01GJ020A5	03/10/2023	653-0/0
45	NJE3878	P01HG0109L	06/10/2023	723-4/0
46	NDV1930	P01HG0109I	06/10/2023	556-8/0
47	NUF4075	P01HG0109G	06/10/2023	762-5/1
48	NCH7834	P01JG0109S	10/10/2023	676-9/0
49	RSZ4I18	P01HP0108D	10/10/2023	762-5/1
50	NBD0D56	P01GJ020AT	10/10/2023	762-5/2
51	NCY1F43	P01HL0109W	11/10/2023	763-3/1
52	NCC3235	P01HL0109Y	11/10/2023	607-6/0
53	QTD7C45	P01HL0109T	11/10/2023	763-3/1
54	NIJ4E61	P01NF01062	12/10/2023	763-3/1
55	NCI8088	P01NF01067	13/10/2023	736-6/2
56	NDL1498	P01GJ020BE	13/10/2023	762-5/2
57	NCE2767	P01HG010AA	13/10/2023	555-0/0
58	RSW6F76	P01GJ020BD	13/10/2023	545-2/2
59	QTA6C92	P01GJ020BN	14/10/2023	563-3/1
60	NED9082	P01HL010A5	14/10/2023	555-0/0
61	PHV1E01	P01GJ020BM	14/10/2023	548-7/0

62	NDQ0574	P01NF0106D	14/10/2023	554-1/1
63	NCE3190	P01JG010AO	15/10/2023	763-3/1
64	NCR2J59	P01JG010AE	16/10/2023	605-0/1
65	OHU5H76	P01JG010AC	16/10/2023	763-3/1
66	NEA0394	P01JG010AD	16/10/2023	519-3/0
67	NDZ2348	P01JG010AB	16/10/2023	763-3/1
68	RSZ8A86	P01HP0108R	16/10/2023	562-2/2
69	QTE8H35	P01HL010AI	17/10/2023	545-5/1
70	NED8H17	P01NF0106L	17/10/2023	602-5/0
71	OHL2915	P01HP01092	18/10/2023	556-8/0
72	NBL5I45	P01NF0106Y	19/10/2023	763-3/1
73	HRJ4098	P01NF0106U	19/10/2023	545-2/1
74	HIX2540	P01HP01097	21/10/2023	519-3/0
75	QBL8C88	P01HG010AV	21/10/2023	519-3/0
76	NDT5I15	P01HG010B0	21/10/2023	573-8/0
77	NCO5495	P01JG010BE	23/10/2023	762-5/2
78	QTA7208	P01JG010BG	23/10/2023	762-5/2
79	NBF4G77	P01GJ020CA	23/10/2023	605-0/2
80	NDL6442	P01GJ020C6	23/10/2023	762-5/2
81	NCI8128	P01GJ020C9	23/10/2023	573-8/0
82	AAV7929	P01JG010BO	24/10/2023	545-2/2
83	NDP6099	P01JG010BK	24/10/2023	753-8/0
84	DRA1C65	P01HP0109H	25/10/2023	762-5/2
85	NEH9H33	P01NF0107M	27/10/2023	763-3/2
86	QTI1G48	P01HL010B2	27/10/2023	723-4/0
87	HHP0878	P01HL010B3	28/10/2023	546-0/0
88	NAB0066	P01HP0109L	28/10/2023	546-0/0
89	NAB0066	P01HP0109M	28/10/2023	539-8/0
90	NEA2D15	P01JG010C2	29/10/2023	763-3/2
91	NDN2F31	P01NF01080	31/10/2023	604-1/1
92	NDF2828	P01HG010BZ	31/10/2023	763-3/2
93	PPK9D56	P01HP0109W	01/11/2023	573-8/0
94	NCG0G74	P01HP010A1	01/11/2023	554-1/1
95	AUU2180	P01GJ020CR	01/11/2023	723-4/0
96	NCR7105	P01JG010CL	06/11/2023	605-0/1
97	JZX9629	P01HG010CS	07/11/2023	573-8/0
98	AVG8308	P01HG010CW	07/11/2023	763-3/2
99	PHN7J54	P01HG010CP	07/11/2023	555-0/0
100	QTI0I59	P01HG010CL	07/11/2023	762-5/0
101	NCN2336	P01GJ020D3	07/11/2023	762-5/2
102	QHG6005	P01GJ020DC	08/11/2023	763-3/1
103	QTC8B96	P01GJ020DH	08/11/2023	545-2/1
104	OHM1C66	P01GJ020D9	08/11/2023	545-2/1
105	PRH5632	P01GJ020DJ	09/11/2023	556-8/0
106	NDH2489	P01HP010AY	10/11/2023	762-5/1
107	OHN2G50	P01GJ020DO	10/11/2023	599-1/0
108	OXL4H61	P01NF0108K	10/11/2023	736-6/2
109	NOT0C48	P01HL010C5	13/11/2023	538-0/0
110	QTG9G47	P01GJ020E3	14/11/2023	605-0/2

111	QBQ4B99	P01NF0108Q	14/11/2023	762-5/5
112	NBV2C03	P01NF0108T	15/11/2023	573-8/0
112	PFZ2J70	P01HP010BE	15/11/2023	763-3/1
113	KCZ9095	P01HG010DC	16/11/2023	548-7/0
114	NCQ4308	P01HP010BK	18/11/2023	763-3/2
115	NDQ1862	P01HP010BJ	18/11/2023	519-3/0
116	HTM6187	P01GJ020EL	21/11/2023	573-8/0
117	OXL4300	P01HL010CU	22/11/2023	573-8/0
118	NDH0436	P01HG010DX	22/11/2023	604-1/1
119	NDK1669	P01HP010BY	24/11/2023	762-5/1
120	NCR2973	P01HL010D3	25/11/2023	605-0/1
121	DWS2E18	P01GJ020F4	25/11/2023	763-3/2
122	NDX3G97	P01GJ020F2	25/11/2023	707-2/1
123	QTA0H26	P01HG010EE	29/11/2023	762-5/2
124	QTD2D52	P01HG010EQ	30/11/2023	581-9/4
125	QCN1C44	P01JG02014	05/12/2023	763-3/3
126	JXP9E54	P01HG010FX	08/12/2023	605-0/2
127	NDS0247	P01HG010GE	11/12/2023	605-0/2
128	NDL1498	N4919382	12/12/2023	500-2/0
129	QTD6G73	N4919359	12/12/2023	500-2/0
130	NEB9A32	N491919378	12/12/2023	500-2/0

As consultas das infrações relacionadas poderão ser realizadas pelo sítio <https://consulta.detran.ro.gov.br/CentralDeConsultasInternet/Software/ViewConsultaVeiculos.aspx>. O modelo de defesa prévia poderá ser obtido pelo link <https://bit.ly/recurso-multa-semtran>. O formulário de indicação de condutor/infrator poderá ser obtido pelo link <https://bit.ly/condutor-infrator-semtran>.

Vilhena/RO, 15 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA DIAS  
Autoridade de Trânsito Municipal  
Decreto Nº 61.068/2023

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 007/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Vilhena, estado de Rondônia, em conformidade com as competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016/CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de penalidade de multa por não ter localizado os proprietários dos veículos, NOTIFICA DA PENALIDADE os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto recurso para JARI com prazo máximo de 30 dias a contar desta publicação. O recurso terá que conter no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia de comprovante de residência; cópia da Notificação ou do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e o número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação com foto do requerente que comprove a sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso JARI poderá ser entregue pessoalmente ou enviadas por remessa postal à Av. Antônio Quintino Gomes, nº 4131, Jardim América - CEP: 76980-756 - Vilhena/RO.

ORDEM	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	VALOR R\$
01	NDN7197	P01FF03008	13/04/2023	562-2/2	70,70
02	NDZ8558	P017O0502W	02/05/2023	545-2/1	156,18
03	NBM4512	P018N0406Y	08/06/2023	605-0/2	234,78
04	OHL7301	P01FF0500Q	12/06/2023	547-9/0	130,16
05	NBF8571	P018N0501W	23/06/2023	538-0/0	130,16
06	NDB6B65	P01FF0501T	24/06/2023	573-8/0	234,78
07	RSU0J46	P00XA0906D	30/06/2023	763-3/1	234,78
08	NCZ8720	P017O06062	14/07/2023	606-8/1	156,18
09	NCF4700	P014A0B053	14/07/2023	572-0/0	156,18
10	NCP6371	P017O06060	14/07/2023	606-8/1	156,18

11	RSW5D85	P014A0B05C	14/07/2023	606-8/1	156,18
12	NCD9170	P014A0B05B	14/07/2023	606-8/1	156,18
13	PHA4H19	P017O06063	14/07/2023	606-8/1	195,23
14	RSU0B12	P01HL0100B	15/07/2023	605-0/2	234,78
15	OXL4J75	P01HP01006	16/07/2023	763-3/1	234,78
16	NJU3007	P01HP0100D	16/07/2023	519-3/0	234,78
17	NCL6B05	P01HP0100H	16/07/2023	763-3/1	234,78
18	NCI8792	P01NF0100F	16/07/2023	573-8/0	234,78
19	NCL6G68	P01GJ0200A	16/07/2023	705-6/1	234,78
20	NEH4H47	P01NF0100P	18/07/2023	763-3/1	234,78
21	NAB1H53	P01NF0100O	18/07/2023	519-3/0	234,78
22	NXJ9G94	P01JG0100J	18/07/2023	519-3/0	234,78
23	NCJ9674	P01HL0100H	18/07/2023	685-8/0	130,16
24	MKU3581	P01NF0100W	19/07/2023	607-6/0	234,78
25	PHP6D71	P01NF0100Y	19/07/2023	763-3/1	234,78
26	NPQ0E33	P01NF0100T	19/07/2023	605-0/3	234,78
27	SLI8E19	P01GJ0200Q	19/07/2023	607-6/0	293,47
28	NDQ1514	P01NF0100R	19/07/2023	591-6/1	1173,88
29	EFS8G44	P01HP01016	21/07/2023	763-3/1	234,78
30	RSY4C47	P01HG0100G	22/07/2023	762-5/1	234,78
31	NDK5298	P01NF01012	23/07/2023	763-3/1	234,78
32	OHQ2883	P01JG0100W	24/07/2023	763-3/2	234,78
33	NCU3I74	P01ET0100H	24/07/2023	704-8/1	234,78
34	NCN8J29	P01HL0100Z	25/07/2023	605-0/1	234,78
35	QTH3E75	P01HG0100K	25/07/2023	581-9/4	880,41
36	NCU2666	P01HG0100U	26/07/2023	599-1/0	234,78
37	NEF2J02	P01GJ0201U	26/07/2023	545-2/1	156,18
38	NBY4786	P01GJ0201V	26/07/2023	545-2/1	156,18
39	QTH5E58	P01HG0100T	26/07/2023	573-8/0	234,78
40	OAA7752	P01JG0100Y	27/07/2023	538-0/0	104,13
41	QTF9A73	P01JG0100X	27/07/2023	538-0/0	104,13
42	QBX0H58	P01GJ02026	28/07/2023	762-5/2	234,78
43	EUE3077	P01GJ02028	28/07/2023	763-3/1	234,78
44	NDS7487	P01HL01014	29/07/2023	763-3/1	234,78
45	NDX0724	P01HG01013	29/07/2023	605-0/3	234,78
46	SLG1G74	P01HG01017	29/07/2023	573-8/0	234,78
47	OBQ7A17	P00X10L00O	29/07/2023	605-0/2	234,78
48	OHU0J42	P01GJ02033	31/07/2023	605-0/2	234,78
49	NBZ8B00	P01HG0101G	31/07/2023	763-3/1	234,78
50	OHR1I35	P01HG0101E	31/07/2023	762-5/1	234,78
51	NEA2B30	P01GJ02034	01/08/2023	556-8/0	156,18
52	NCM0875	P01GJ02036	01/08/2023	762-5/1	234,78
53	NJH9164	P01JG01019	01/08/2023	556-8/0	156,18
54	NCQ8592	P01HG0101N	01/08/2023	762-5/2	234,78
55	NCF3941	P01NF01019	02/08/2023	587-8/0	104,13
56	OAH0A60	P01HP0101P	03/08/2023	548-7/0	156,18
57	RSZ0J30	P01GJ0203F	04/08/2023	599-1/0	234,78
58	NCW6012	P01HL0101J	04/08/2023	762-5/2	234,78
59	OBF6036	P01HL0101T	05/08/2023	763-3/1	234,78

60	NBM7D81	P01HL01021	05/08/2023	519-3/0	234,78
61	PRH5E31	P01JG0101Z	06/08/2023	545-2/1	156,18
62	NDV5H84	P01HP0101Y	06/08/2023	686-6/2	104,13
63	OHN7711	P01NF0101J	07/08/2023	556-8/0	156,18
64	NDB8137	P01NF0101I	07/08/2023	556-8/0	156,18
65	NCS6081	P01HG01030	07/08/2023	607-6/0	234,78
66	NBE3E67	P01NF0101N	09/08/2023	599-1/0	234,78
67	NBN9833	P01HL0102C	09/08/2023	573-8/0	234,78
68	OHQ5H12	P01NF0101X	10/08/2023	552-5/0	104,13
69	NCM6786	P01HG0103G	11/08/2023	538-0/0	104,13
70	OHT7I73	P01GJ02048	11/08/2023	538-0/0	104,13
71	NBZ3828	P01HL0102L	12/08/2023	762-5/1	234,78
72	NDJ4495	P01GJ0204B	12/08/2023	545-2/1	156,18
73	OHN0669	P01HG0103K	12/08/2023	545-2/1	156,18
74	NDI8I47	P01GJ0204A	12/08/2023	545-2/1	156,18
75	NCP4012	P01HL0102K	12/08/2023	545-2/1	156,18
76	SLG0E96	P01HL01031	14/08/2023	605-0/2	234,78
77	NEH7433	P01HP0102Q	14/08/2023	556-8/0	156,18
78	RSY5B80	P01GJ0204S	16/08/2023	545-2/1	156,18
79	NDO4753	P01HP0102S	16/08/2023	763-3/2	234,78
80	NDQ9195	P01HG0103V	16/08/2023	762-5/1	234,78
81	NDN1I34	P01GJ0204V	17/08/2023	762-5/1	234,78
82	EDJ3563	P01GJ0204U	17/08/2023	545-2/1	156,18
83	QTE7F16	P01HP01030	18/08/2023	573-8/0	234,78
84	QTD0H92	P01HG01042	18/08/2023	545-2/1	156,18
85	SLG9C89	P01HG01047	19/08/2023	605-0/1	234,78
86	RSH9I55	P01HG0104R	20/08/2023	736-6/2	104,13
87	NEG4458	P01JG0103F	21/08/2023	573-8/0	293,47
88	NDM3325	P01HP01034	21/08/2023	556-8/0	156,18
89	EHH2007	P01GJ0205R	22/08/2023	550-9/0	104,13
90	NDF7I46	P01HP01037	22/08/2023	573-8/0	234,78
91	NDS8582	P01HL0103N	23/08/2023	768-4/2	104,13
92	NCX3G65	P01JG0103K	23/08/2023	605-0/2	234,78
93	QCQ1J40	P01NF01029	23/08/2023	763-3/1	234,78
94	QRA4C86	P01GJ0205X	23/08/2023	547-9/0	104,13
95	NCU6155	P01HG0105G	24/08/2023	605-0/1	234,78
96	NPI2A20	P01NF0102C	24/08/2023	605-0/2	234,78
97	NPI2A20	P01NF0102G	24/08/2023	573-8/0	234,78
98	NPI2A20	P01NF0102F	24/08/2023	605-0/1	234,78
99	NPI2A20	P01NF0102H	24/08/2023	605-0/2	234,78
101	NPI2A20	P01NF0102D	24/08/2023	605-0/2	234,78
102	NPI2A20	P01NF0102E	24/08/2023	605-0/2	234,78
103	NCY9B04	P01JG01065	24/08/2023	605-0/2	234,78
104	OXL6E61	P01JG0103S	25/08/2023	545-2/1	195,23
105	QTD6G73	P01GJ02064	25/08/2023	763-3/1	234,78
106	QTB5B71	P01HP0103H	25/08/2023	573-8/0	234,78
107	NCS0B40	P01GJ0206C	26/08/2023	736-6/2	104,13
108	OHT5354	P01GJ0206A	26/08/2023	736-6/2	104,13
109	NDH8757	P01JG01049	27/08/2023	763-3/1	234,78

110	NCG3163	P01JG01048	27/08/2023	763-3/2	234,78
111	NEC4527	P01HG0105K	27/08/2023	573-8/0	234,78
112	JJL7G14	P01HP0103X	27/08/2023	723-4/0	104,13
113	NDK5693	P01HP01044	28/08/2023	599-1/0	293,47
114	QBX0H58	P01JG0104P	29/08/2023	762-5/2	234,79
115	NDA7831	P01HP01049	31/08/2023	723-4/0	130,16
116	NDM3325	P01HG0105X	31/08/2023	556-8/0	156,18
117	NEG8G27	P01HL0104U	01/09/2023	763-3/2	234,78
118	OAC8J89	P01JG01054	01/09/2023	763-3/1	234,78
119	PAJ8060	P01JG0105F	02/09/2023	763-3/2	234,78
120	OHM6660	P01JG0105B	02/09/2023	538-0/0	104,13
121	SLJ7I99	P01HP0104R	04/09/2023	573-8/0	293,47
122	QBS7E09	P01HP0104I	04/09/2023	763-3/2	234,78
123	NDZ5H49	P01GJ0207M	05/09/2023	538-0/0	104,13
124	NBV1762	P01JG0105S	05/09/2023	546-0/0	104,13
125	NDM3925	P01HG0106A	05/09/2023	554-1/2	156,18
126	NBQ5541	P01HG01068	05/09/2023	554-1/1	156,18
127	FHJ4B51	P01HP0104S	05/09/2023	554-1/1	195,23
128	QBF8H66	P01JG0105V	06/09/2023	554-1/1	156,18
129	OHV4F62	P01GJ0207N	06/09/2023	763-3/1	234,78
130	NBG9606	P01GJ0207P	06/09/2023	763-3/1	234,78
131	NCS9048	P01HG0106C	06/09/2023	762-5/2	234,78
132	NEF0755	P01HG0106D	06/09/2023	545-2/2	156,18
133	SLH9C16	P01NF01038	07/09/2023	552-5/0	104,13
134	NCP8950	P01HG0106L	07/09/2023	581-9/2	704,33
135	NDU6G08	P01HG0106X	08/09/2023	605-0/3	234,78
136	OHN2477	P01NF0103D	08/09/2023	555-0/0	104,13
137	KAO7609	P01HP0105H	09/09/2023	552-5/0	104,13
138	OBQ1A89	P01JG01060	11/09/2023	555-0/0	104,13
139	NCN0511	P01HL01062	11/09/2023	545,2/1	156,18
140	QTF7B35	P01JG01062	11/09/2023	548-7/0	156,18
141	NCW7515	P01JG01063	11/09/2023	545-2/2	156,18
142	NCT7B54	P01NF0103Z	12/09/2023	581-9/1	704,33
143	QTD5H28	P01NF0103S	12/09/2023	763-3/1	234,78
144	NAA5E12	P01GJ02087	14/09/2023	545-2/1	156,18
145	NBP3580	P01HL01071	14/09/2023	763-3/1	234,78
146	NCD8B65	P01HG0107O	14/09/2023	573-8/0	234,78
147	NBY4G59	P01JG0106V	14/09/2023	736-6/2	104,13
148	NCV2E42	P01GJ0208G	18/09/2023	573-8/0	293,47
149	OHV7G73	P01JG0107F	19/09/2023	538-0/0	104,13
150	NBW0I06	P01HG01085	20/09/2023	705-6/1	234,78
151	NDX2228	P01HL0107U	21/09/2023	573-8/0	234,78
152	NDZ8H41	P01HG01089	21/09/2023	686-6/2	130,16
153	QTH6E01	P01GJ0208Q	21/09/2023	555-0/0	104,13
154	NDZ0240	P01GJ0208S	21/09/2023	763-3/2	234,78
155	QRA6I54	P00SB0400P	21/09/2023	686-6/1	104,13
156	NDX6C44	P01NF0104G	22/09/2023	605-0/1	234,78
157	NCQ7D52	P01JG0107M	22/09/2023	763-3/1	234,78
158	NCZ3176	P00SB0400R	22/09/2023	705-6/1	234,78

159	RMF4G00	P01NF0104J	22/09/2023	763-3/1	234,78
160	AZO6646	P01HL0107Y	22/09/2023	605-0/2	293,47
161	NBM3C21	P01HP0106I	22/09/2023	581-9/4	704,33
162	NCN6321	P01NF0104K	23/09/2023	538-0/0	104,13
163	JZQ3672	P01GJ02090	23/09/2023	552-5/0	130,16
164	SLG5C06	P01GJ02091	23/09/2023	562-2/2	70,70
165	JWZ1942	P01HP0106Z	25/09/2023	762-5/1	234,78
166	OHW3D99	P01NF0104N	25/09/2023	762-5/2	234,78
167	NCI1191	P01HPO1077	26/09/2023	762-5/2	234,78
168	NDB0582	P01HP01070	26/09/2023	556-8/0	156,18
169	OHX5895	P01HP01079	26/09/2023	763-3/2	234,78
170	NDZ7J49	P01GJ02096	26/09/2023	762-5/1	234,78
171	SLJ3D66	P01GJ0209Q	28/09/2023	541-0/0	104,13
172	NEB9A32	P01GJ0209W	29/09/2023	736-6/2	104,13
173	QDI1B17	P01GJ0209U	29/09/2023	545-2/1	156,18
174	NDW6953	P01JG0108W	30/09/2023	686-6/2	104,13
175	NCP4012	P01JG0108X	01/10/2023	573-8/0	234,78
176	NCM1801	P00X803001	02/10/2023	763-3/1	234,78
177	QTE4G17	P01HL0108H	02/10/2023	685-8/0	104,13
178	NBE0011	P01JG0108Z	02/10/2023	541-0/0	104,13
179	NBV1659	P01HL0108L	02/10/2023	581-9/1	704-33
180	NBJ7542	P01HL0108D	02/10/2023	519-3/0	234,78
181	NCC7D93	P01HL0108G	02/10/2023	607-6/0	293,47
182	NUF4075	P01HG0109G	06/10/2023	762-5/1	234,78
183	NDV1930	P01HG0109I	06/10/2023	556,8/0	156,18
184	NDB0D56	P01GJ020AT	10/10/2023	762-5/2	234,78
185	AXO3080	P01HL0109R	11/10/2023	763-3/1	234,78
186	NCH6727	P01HG010A6	12/10/2023	573-8/0	234,78
187	NCE2767	P01HG010AA	13/10/2023	555-0/0	104,13
188	NCI8088	P01NF01067	13/10/2023	736-6/2	104,13
189	NED9082	P01HL010A5	14/10/2023	555-0/0	104,13
190	NCE3190	P01JG010A0	15/10/2023	763-3/1	234,78
191	NCZ1853	P01HL010AH	17/10/2023	763-3/1	234,78
192	QTE8H35	P01HL010AI	17/10/2023	545-2/1	156,18
193	HRJ4098	P01NF0106U	19/10/2023	545-2/1	156,18
194	QBL8C88	P01HG010AV	21/10/2023	519-3/0	234,78
195	NDT5I15	P01HG010B0	21/10/2023	573-8/0	293,47
196	HIL4J51	P01AL02024	22/10/2023	606-8/1	156,18
197	QTA7208	P01JG010BG	23/10/2023	762-5/2	234,78
198	NCO5495	P01JG010BE	23/10/2023	762-5/2	234,78

As consultas das infrações relacionadas poderão ser realizadas pelo sítio <https://consulta.detran.ro.gov.br/CentralDeConsultasInternet/SoftwareViewConsultaVeiculos.aspx>. O modelo de recurso poderá ser obtido pelo link <https://bit.ly/recurso-multa-semtran>.

Vilhena/RO, 15 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA DIAS  
Autoridade de Trânsito Municipal  
Decreto Nº 61.068/2023

**CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO Nº.29/2024/CMDCA**

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVA Nº 25/2023. Nº 63/2023. VALOR TOTAL: R\$: 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS). PARA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA VILHENENSE AGIV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

CONSIDERANDO conforme estabelecido no Item 21 do Art. 3º do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda Impositiva encaminhada pela Câmara de Vereadores ao CMDCA.

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA VILHENENSE - AGIV.Inscrita no CNPJ: 34. 974. 049/0001-67 Conseguiu as Emendas Impositivas Nº 25/2023, valor: R\$: 10.000,00 (dez mil reais) - advinda do vereador Zé Duda. Emenda Impositiva Nº63/2023 sendo: valor: R\$: 10.000,00-advinda do vereador Toninho Gonçalves. R\$: 5.000 - advinda do vereador Zeca da Discolândia, R\$: 8.000,00 – advinda do vereador Wilson Tabalipa, R\$: 10.000,00 – advinda do vereador Pedrinho Sanches, R\$: 6.000,00 – advinda do vereador Sargento Damassa. VALOR TOTAL R\$: 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

CONSIDERANDO Os ofícios nº 04/2024e 05/2024 recebidos da ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA VILHENENSE no dia 02 de Fevereiro de 2024 para o CMDCA no qual solicita a confecção da Resolução. Diante do exposto ao plenário do CMDCA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao plano de trabalho e do projeto.

Art. 2º Deliberar favoravelmente às Emendas Impositivas Nº 25/2023. Nº 63/2023 VALOR TOTAL: R\$: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). PARA A ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA VILHENENSE AGIV. E comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão da plenária.

Vilhena/RO, 16 de Fevereiro de 2024.

Jander Rocha de Oliveira  
Presidente do CMDCA/VHA-RO

**RESOLUÇÃO Nº 30/2024/CMDCA**

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVA Nº 70/2023. VALOR: R\$: 23.000,00(VINTE E TRESMIL REAIS). PARA A ASSOCIAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO MISSIONÁRIA E EVANGELISMO - ASPAME.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

CONSIDERANDO conforme estabelecido no Item 21 do Art. 3º do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda Impositiva encaminhada pela Câmara de Vereadores ao CMDCA.

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO MISSIONÁRIA E EVANGELISMO – ASPAME. Inscrita no CNPJ: 08.491.545/0001-50. Conseguiu a Emenda Impositiva Nº 70/2023 no valor: R\$: 23.000,00 (vinte e três mil reais) - advinda do vereador Dhonatan Pagani.

CONSIDERANDO o ofício nº 02/2024 recebidos da ASSOCIAÇÃO DO

PROGRAMA DE AÇÃO MISSIONÁRIA E EVANGELISMO – ASPAME, no dia 15 de Fevereiro de 2024 para o CMDCA no qual solicita a confecção da Resolução. Diante do exposto ao plenário do CMDCA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao plano de trabalho e do projeto.

Art. 2º Deliberar favoravelmente à Emenda Impositiva Nº 70/2023. VALOR: R\$:23.000,00 (vinte e três mil reais). PARA A ASSOCIAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO MISSIONÁRIA E EVANGELISMO. E comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão da plenária.

Vilhena/RO, 16 de Fevereiro de 2024.

Jander Rocha de Oliveira  
Presidente do CMDCA/VHA-RO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 22199/2023, pela Secretaria Municipal de Administração.

Inscrição Nome Nota final Classificação  
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO – 40 HORAS SEMANAIS

663.175-4	FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE	55,00	2º
-----------	-------------------------------	-------	----

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – 40 HORAS SEMANAIS

659.248-1	ERICKA ARNHOLZ DE OLIVEIRA	64,00	5º
-----------	----------------------------	-------	----

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e Cópias)

- 01 Cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 Cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 Foto 3X4 recente e colorida;
- 01 Cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 Cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 Cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 Cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 Cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 Cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);

- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs.: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: <https://tccero.tc.br/>;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar <https://tccero.tc.br/> - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 16 de Fevereiro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PORTARIA INTERNA Nº 008/2024

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 085/2023, FIRMADO COM A EMPRESA, VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 28.777.344/0001-20, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7160/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, COM OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS NOS PRÉDIOS: UNIDADE DE ACOLHIMENTO DA MULHER, CONSELHO TUTELAR NORTE E SUL, BOLSA FAMILIA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor, MARCIA DA SILVA SOUZA, Matrícula: 500077, para ser Fiscal do Contrato de nº 085/2023, firmado com a empresa, VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 28.777.344/0001-20, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7160/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA

INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, COM OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS NOS PRÉDIOS: UNIDADE DE ACOLHIMENTO DA MULHER, CONSELHO TUTELAR NORTE E SUL, BOLSA FAMILIA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a portaria de nº 062/2023/SEMAS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 16 de fevereiro de 2024

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

MUNICÍPIO DE VILHENA		Estado do Rondônia		Exercício: 2024			
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1516/2024</b>							
Natureza: Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21							
DATA: 16/02/2024 PROTOCOLO: 1516/2024							
<b>CONTRATANTE</b>							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A							
CNPJ: 00.000.000/1425-73		Insc. Estadual:					
Endereço: RUA: NELSON TREMEA Nº 179 - CENTRO,							
Bairro: Centro		Cidade: Vilhena - RO		CEP: 78.995-000			
Telefone:							
<b>OBJETO</b>							
REFERENTE AO PAGAMENTO DE TARIAS BANCÁRIAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL, POR UM PERÍODO DE ATÉ 31/12/2024.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
DESPESA REFERENTE A ABERTURA DE PROCESSO ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS/TARIFAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A DAS CONTAS CORRENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS PELO PERÍODO DE ATÉ 31/12/2024. C/C Nº 53.222-3, 53.786-1, 66.623-8, 54754-9, 56.854-6, 58.591-2, 62.736-4, 62.741-0, OUTRAS CONTAS QUE NÃO TEM EMPENHOS DE TARIFAS, E AS NOVAS CONTAS A SEREM CRIADAS.							
<b>DESPESA</b>							
Programática	Fonte	Descrição					
2100108122000321903390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2100108243007222323390390000	660005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2100108244007221883390390000	660009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2100108244007222773390390000	661000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2100108244007222783390390000	660006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2100108244007222783390390000	661000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
<b>ITEM(S)</b>							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	15934	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS/TARIFAS JUNTO AO BRANCO DO BRASIL S/A.	Serviço	1,00	7.100,00	7.100,00
<b>Total:</b>							<b>7.100,00</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							
Art. 74, § 1º, Lei 14133/21							
<p><b>NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI</p>							

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2024							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2487/2024							
Natureza: Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21							
DATA: 16/02/2024 PROTOCOLO: 2487 / 2024							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA							
CNPJ: 22.755.309/0001-24				Insc. Estadual:			
Endereço: RUA PIO XII, 1061							
Bairro: PEDRINHAS				Cidade: Porto Velho - RO		CEP: 76.801-498	
Telefone:							
OBJETO							
Pagamento de inscrição do servidor Elison Brandão Moura, mat.16301, para participar do 2º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas que acontecerá dos dias 27 de fevereiro a 01 de março de 2024.							
JUSTIFICATIVA							
Tem por objetivo a capacitação do servidor lotado na SEMAS. O curso almejado é a segunda edição do Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas e tem por A presente contratação tem por objetivo capacitar e atualizar os agentes públicos sobre licitações e contratos administrativos, bem como as alterações promovidas pela Lei 14.133/201 e seus regulamentos, preparando-os para atuar de acordo com os mais recentes entendimentos dos Tribunais de Contas e as melhores práticas de governança das contratações.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2100108122000321903390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtdc.	V. Unitário	V. Total
1	1	100273	Inscrição em Congresso	UNID	1,00	3.090,00	3.090,00
Total:							3.090,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, III, f), Lei 14133/21							
NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA SECRETARIO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL							

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

## DECISÃO DE CONCLUSÃO

Trata-se de Processo Administrativo Digital de Regularização Fundiária Urbana – REURB, com fundamento na Lei 13.465/2017 e nos Decretos 61.000/2023 e 61.758/2024, com o objetivo de regularizar o núcleo urbano informal consolidado nos Lotes 07, 09, 10, 15, 22, 25, 26 e 32 da Quadra 01; Lotes 02, 06, 07, 17 a 23 da Quadra 02; Lotes 03, 04, 08 a 10, 17 a 25 e 38 da Quadra 03; Lotes 08, 09, 11, 16 a 27, 30 a 33 e 39 da Quadra 04; Lotes 10 a 12, 16 a 18, 20, 21, 27, 29 e 33 da Quadra 05; Lotes 02, 05 a 07, 10, 19 e 23 da Quadra 07; Lotes 09, 14, 23 da Quadra 08; Lotes 06, 08, 09, 13, 14, 20, 25, 27, 29 e 30 da Quadra 10; Lotes 02, 04, 07, 11, 14, 16 e 35 da Quadra 11; Lotes 06, 31 e 34 da Quadra 12; Lotes 12, 22 a 24, 26 e 28 da Quadra 13; todos do Setor 93 – Residencial Ipê, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social nos termos do artigo 40, da Lei 13.465/2017.

Em relação às obras de infraestrutura essencial, durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro possui infraestrutura essencial, com rede de energia elétrica para atendimento residencial. Referente à drenagem e pavimentação, as vias estão encascalhadas. Atende, portanto, as exigências da Lei 13.465/2017.

Resta claro, através do Decreto 61.758/2024, a criação de Zona de Interesse Social - ZIS para fins de regularização fundiária, levando em consideração que abrangerá diversos setores, tendo como princípio a garantia do direito social à moradia e o desenvolvimento sustentável. Vale salientar que se encontram já preenchidos os requisitos necessários para a classificação da REURB na modalidade SOCIAL – REURB-S.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do artigo 40 da Lei 13.465/2017. DECIDO pela APROVAÇÃO da Regularização Fundiária Urbana – Reurb e determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária, o

título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis, acompanhado da documentação necessária, tudo com fundamento legal nos artigos 40, 41 e 42 da Lei 13465/2017.

Publique-se, nos termos do artigo 21, V do Decreto 9.310 e artigo 31, V, da Lei 13.4655/2017.

Vilhena/RO, 15 de fevereiro de 2024.

MAURITANIRIBEIROVIEIRA  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº. 59.131/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2024							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2426/2024							
Natureza: Normal							
DATA: 16/02/2024 PROTOCOLO: 2426 / 2024							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA							
CNPJ: 22.755.309/0001-24				Insc. Estadual:			
Endereço: RUA PIO XII, 1061							
Bairro: PEDRINHAS				Cidade: Porto Velho - RO		CEP: 76.801-498	
Telefone:							
OBJETO							
Pagamento de inscrição, para participar do 2º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas que acontecerá dos dias 27 de fevereiro a 01 de março de 2024.							
JUSTIFICATIVA							
A contratação da empresa M. K. Cursos E Gestão Pública LTDA, CNPJ nº 22.755.309/0001-24, tem por objetivo a capacitação dos servidores. O curso 2º edição do Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas e tem por objetivo capacitar e atualizar os agentes públicos sobre licitações e contratos administrativos, bem como as alterações promovidas pela Lei nº 14.133/201 e seus regulamentos, preparando-os para atuar de acordo com os mais recentes entendimentos dos Tribunais de Contas e as melhores práticas de governança das contratações públicas.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0500104123000320723390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtdc.	V. Unitário	V. Total
1	1	100273	Inscrição em Congresso	UNID	3,00	3.090,00	9.270,00
Total:							9.270,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, III, f), Lei 14133/21							
ROBERTO SCALERCIO PIRES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA							

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22335/2023

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 22335/2023/SEMUS, destinado a aquisição de Equipamento e Material Permanente (veículo caminhonete cabine dupla), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde – Posto de Saúde Nova Conquista, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024 e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 61.500/2023, Parecer Jurídico nº 041/PGM/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor da empresa conforme segue:

Mega Veículos Ltda - CNPJ nº 03.376.298/0001-27 o lote único com o valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e catorze mil e quinhentos reais).

Valor Total a Homologar: R\$ 214.500,00 (duzentos e catorze mil e quinhentos reais).

Publique-se, 15 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 680/2024**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 680/2024/SEMUS, destinado a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Aparelho de ar condicionado), para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde sendo UBS Carlos Roberto Mazala (CNES 7483309) e UBS Setor 12 (CNES 0109061) do município de Vilhena, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024 e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 61.500/2023, Parecer Jurídico nº 045/PGM/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida.

Em favor das empresas conforme segue:

Plaza Comércio Serviços e Transportes Ltda - CNPJ nº 01.719.935/0001-95o item 1 com o valor de R\$ 5.868,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais);

RR Comércio de Eletroeletrônicos Ltda – CNPJ nº 42.036.849/0001-65 o item 2 com o valor de R\$ 60.209,70 (Sessenta mil duzentos e nove reais e setenta centavos).

Valor total a homologar: R\$ 66.077,70 (sessenta e seis mil setenta e sete reais e setenta centavos).

Publique-se, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado(s) no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM 2923 em 05/03/2020), homologado através da portaria nº 022/2020/SAAE (publicada na IOM nº 2925 em 09/03/2020) e prorrogado pela Portaria nº 025/2022 (Publicada na IOM nº 3418 em 09/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 069/2023.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Inscrição: 551.524-6  
Nome: FRANKLIM ABREU SOUSA  
D. Nascimento: 09/01/1995  
Nota final: 79  
Classificação: 24º

Inscrição: 500.253-2  
Nome: POLLYANA DA MATA  
D. Nascimento: 24/06/1982  
Nota: 79  
Classificação: 25º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar-se no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 01 cópia do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do histórico escolar;
- Registro da classe profissional correspondente, conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme exigência da categoria;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Certidão negativa civil e criminal 1ª e 2ª instância, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1a Região;
- Recibo SIGAP (entrega da declaração de bens ao TCE-RO)
- Atestado de Aptidão física e mental – emitido pela junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do RH do SAAE)
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário pode ser preenchido no SAAE), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 15 de fevereiro de 2024.

Eraldo Dal Posolo  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 56. 630/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2024**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado(s) no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM 2923 em 05/03/2020), homologado através da portaria nº 022/2020/SAAE (publicada na IOM nº 2925 em 09/03/2020) e prorrogado pela Portaria nº 025/2022 (Publicada na IOM nº 3418 em 09/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 257/2024.

**ELETROMECCÂNICO**

Inscrição: 500.434-9  
Nome: MATHEUS DE SOUZA DUARTE  
D. Nascimento: 07/09/1997  
Nota final: 73  
Classificação: 1º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar-se no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)



- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 01 cópia do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do histórico escolar;
- Registro da classe profissional correspondente, conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme exigência da categoria;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Certidão negativa civil e criminal 1ª e 2ª instância, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região;
- Recibo SIGAP (entrega da declaração de bens ao TCE-RO)
- Atestado de Aptidão física e mental – emitido pela junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do RH do SAAE)
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário pode ser preenchido no SAAE), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 15 de fevereiro de 2024.

Eraldo Dal Posolo  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 56. 630/2022

#### PORTARIA N.º 027/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORAPÚBLICADO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS EDILENE FERREIRA MILITÃO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

#### R E S O L V E

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora EDILENE FERREIRA MILITÃO, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, grupo ocupacional: Serviços Diversos e Operacionais - SDO, Classe A, Referência Salarial IX. Fica autorizado a usufruir de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio no período compreendido de 1º de março de 2024 a 14 de abril de 2024, referente ao terceiro quinquênio, conforme Processo Administrativo eletrônico nº 268/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral SAAE

#### PORTARIA N.º 028/2024

SUBSTITUI SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO SAAE.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

#### R E S O L V E

Art. 1.º Substituir servidor do SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, para compor Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, nos termos da Seção III da Lei nº 5.793, de 14 de junho de 2023.

Parágrafo único: A comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: JOAS GONCALVES CIRILO  
SECRETÁRIA: ERIKA SILVA CACULA

MEMBROS: MARIZA ISABEL WESCHENFELDER  
HAMILTON JOSE CORREIA DE SOUSA  
MARCIAL RODRIGO BUENO

Art. 2.º A Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional terá a atribuição, de realizar os procedimentos para avaliação de desempenho funcional, dos servidores efetivos, conforme especificados na Lei nº 5.793, de 14 de junho de 2022, e regulamentos vigentes.

Art. 3.º A investidura dos membros da comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral SAAE

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**